

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
Praça da Conceição, S/N Centro  
Areia Branca/RN CEP 59655-000

LEI Nº 813/98

AREIA BRANCA, 27 DE JANEIRO DE 1998

Autoriza a doação de terrenos situados nos distritos de Pedrinhas e Ponta do Mel e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA.

- FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno no distrito de Pedrinhas, nas dimensões de 20x33m, bem como outro situado no distrito de Ponta do Mel, nas dimensões de 25x40m, de propriedade desse Município, para incorporação ao Patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte – SECD.

Art. 2º - Trata-se da legalização das áreas onde serão construídas as quadras poliesportivas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – SECD, nos Distritos de Pedrinhas e Ponta do Mel, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, EM 27 DE JANEIRO DE 1998-01-27

  
JOSE BRUNO FILHO  
= PREFEITO =